



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DA SESSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.14.01SRP

*Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, designada pelas Portarias Nº. 0215018/2018 e 0215169/2018, ambas de 15 de fevereiro de 2018, para continuação da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.14.01SRP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ARMARINHO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.*

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação/Pregão da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, situada na Rua Minas Gerais, 420, Bairro: Centro - CEP: 62.598-000 - Jijoca de Jericoacoara/CE, reuniram-se o Pregoeiro **LUCAS WILLIAM SOUSA BITTENCOURT** e sua equipe de Apoio composta por **FRANCISCO LEANDRO SILVA SALES** e **LEILIANE KELLY DE SOUZA**, designados através das Portarias Nº. 0215018/2018 e 0215169/2018, ambas de 15 de fevereiro de 2018, encarregados de dirigir e julgar os procedimentos relativos ao Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.14.01SRP, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ARMARINHO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

Visando dar prosseguimento aos trabalhos que foram suspensos na sessão anterior, o Pregoeiro procedeu ao pregão dos interessados, onde constatou a presença das Empresas: FORTAL COMERCIO EIRELLI EPP, F T PRADO LUCIO - ME, PJ DOS SANTOS ARTIGOS - ME, SUPRIMAX COMERCIAL LTDA - EPP, MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS, INFORCOMP - COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI - ME e M MIRANDA BARROS - ME. Em seguida o Pregoeiro pediu que os representantes das empresas presentes assinassem a lista de presença. Em ato contínuo, o Pregoeiro apresentou o resultado da análise das Propostas, as quais foram analisadas pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio, que verificaram a desclassificação das Propostas das Empresas FRANCISCO THOMAZ RIOS - ME, MANOEL BARROSO DA COSTA - ME, ANTONIO FABIO DE SOUSA - ME e L & F COMERCIO E ASSESSORIAS EIRELI - ME por não atenderem ao ITEM 5.9 do Edital. Já a Empresa MDX MEMORIA EIRELI - ME teve sua Proposta desclassificada por falta da assinatura da mesma. Em seguida, foi efetuada a leitura, em voz alta, dos valores ofertados, passando a constar do mapa de lances os valores das empresas selecionadas conforme critérios do edital para a fase de lances. Em ato

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - Telefone: (88) 3669-1601



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

contínuo procedeu-se a abertura da fase de lances, chegando-se aos seguintes valores: LOTE 1 – R\$ 83.763,03 (F T PRADO LUCIO – ME), LOTE 2 – R\$ 22.850,00 (SUPRIMAX COMERCIAL LTDA – EPP), LOTE 3 – R\$ 385.000,00 (P J DOS SANTOS ARTIGOS – ME), LOTE 4 – R\$ 91.000,00 (F T PRADO LUCIO – ME), LOTE 5 – R\$ 27.600,00 (F T PRADO LUCIO – ME), LOTE 6 – R\$ 27.550,00 (FORTAL COMERCIO EIRELI – EPP) e LOTE 7 – R\$ 143.000,00 (FORTAL COMERCIO EIRELI – EPP). Entendendo o Pregoeiro que o valor ofertado está em conformidade com o valor mercadológico, declara-se a EMPRESA F T PRADO LUCIO – ME vencedora dos LOTES 1, 4 e 5; a EMPRESA SUPRIMAX COMERCIAL LTDA – EPP vencedora do LOTE 2; a EMPRESA P J DOS SANTOS ARTIGOS – ME vencedora do LOTE 3 e a EMPRESA FORTAL COMERCIO EIRELI – EPP vencedoras dos LOTES 6 e 7. A seguir foi dada continuidade aos trabalhos, com abertura do Envelope nº 2, contendo a documentação de habilitação das empresas vencedoras da fase de lances, numeradas e rubricadas pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, ainda, pelo licitante presente, passando posteriormente o pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio a analisar e julgar os documentos de Habilitação, análise feitas com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica, Qualificação Econômica e Financeira e Qualificação Trabalhista e outras declarações. Neste momento o Pregoeiro verificou como condição prévia o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: **01.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); **02.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)); **03.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU. Foi então realizada a verificação dos documentos de habilitação e a validações das Certidões emitidas via Internet, as quais serão anexadas no processo. Após a verificação completa dos documentos apresentados, verificou-se que a documentação das EMPRESAS SUPRIMAX COMERCIAL LTDA – EPP e FORTAL COMERCIO EIRELI – EPP estão em conformidade com as exigências editalícias, consagrando-se **HABILITADAS**. A EMPRESA P J DOS SANTOS ARTIGOS – ME apresentou a **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO** com validade vencida, assim será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Fora **INABILITADA** a EMPRESA F T PRADO LUCIO – ME, pela ausência de documento idôneo comprobatório da sede da licitante. Em seguida passou-se o objeto da EMPRESA INABILITADA para as classificadas nos respectivos lotes, sendo a EMPRESA SUPRIMAX COMERCIAL LTDA – EPP declarada vencedora do LOTE 1 com o valor de R\$ 90.135,24 e LOTE 5 com o valor de R\$ 27.900,00, e a EMPRESA P J DOS SANTOS ARTIGOS – ME vencedora do LOTE 4 com o valor de R\$ 93.000,00. Assim, foram declaradas **VENCEDORAS DO CERTAME** AS EMPRESAS SUPRIMAX COMERCIAL LTDA – EPP, FORTAL COMERCIO EIRELI – EPP e P J DOS SANTOS ARTIGOS – ME. O Pregoeiro indagou dos presentes acerca da intenção de recurso, e a EMPRESA F T PRADO LUCIO – ME manifestou intenção de interpor recurso contra a decisão do Pregoeiro. Então foi concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, como consta do inciso XVIII, do Artigo 4º, da Lei 10.520/02, de tudo, se fez constar na presente ATA. Faço constar que alguns representantes ausentaram-se da sessão sem autorização deste

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – Telefone: (88) 3669-1601



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

pregoeiro e não mais retornaram. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião às dezesseis horas. Eu, **LEILIANE KELLY DE SOUZA**, lavrei o presente registro de acontecimentos que, após ser lido e achado conforme, vai por todos assinada, na forma da legislação vigente, ficando tudo registrado por meio de registro fotográfico que passa a integrar o presente processo.

> *Lucas William Sousa Bittencourt*  
Lucas William Sousa Bittencourt  
Pregoeiro

> *Francisco Leandro Silva Sales*  
Francisco Leandro Silva Sales  
Apoio

> *Leiliane Kelly de Souza*  
Leiliane Kelly de Souza  
Apoio

EMPRESAS PARTICIPANTES:

*Antonia Aradora Berte Cruz*

FT PRADO LUCIO - ME

CNPJ: 13.859.786/0001-49ORTE COMERCIAL LTDA-EPP

CNPJ: 21.392.514/0001-00

*[Signature]*

PJ DOS SANTOS ARTIGOS - ME

CNPJ: 19.733.865/0001-95

*Fº unly de A. Facins.*

SUPRIMAX COMERCIAL LTDA - EPP

CNPJ: 00.466.084/0001-53

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – Telefone: (88) 3669-1601